



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 23 de novembro de 2018 - Nº 216

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

**OPERAÇÃO TURISTA SEGURO GARANTE TRANQUILIDADE NA
TEMPORADA DE CRUZEIROS**



Com a chegada de milhares de turistas pelo Porto do Recife, a PMPE, por meio da CIATUR, montou um esquema de segurança para melhor atender e recepcionar quem chega a Pernambuco

A Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), através da Companhia Independente de Apoio ao Turista (CIATUR) desenvolve a partir deste mês de novembro a Operação Turista Seguro. As equipes estão nas ruas para oferecer mais tranquilidade aos visitantes que chegam durante a temporada de cruzeiros, por meio do policiamento em viaturas, motocicletas e com o uso de cães.

Navios de cruzeiro atracam no Terminal Marítimo do Recife com turistas dispostos a conhecer as belezas do Estado. Três mil viajantes a bordo do MSC Orchestra tomaram as ruas do Recife Antigo e Sítio Histórico de Olinda, na última terça-feira (20/11), a fim de conhecer as belezas naturais, prédios históricos e pontos turísticos.

A temporada de cruzeiros seguirá até o mês de abril de 2019, e trará mais de 20 navios, com turistas de várias nacionalidades. Além da segurança, policiais militares bilíngues da CIATUR atuam nas proximidades dos principais pontos de visitação e do terminal marítimo, orientando e dando assistência aos turistas estrangeiros.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 216 DE 23/11/2018

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 16.464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XVIII - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos: articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas ao desenvolvimento social do Estado e garantia dos direitos fundamentais da pessoa, em especial das pessoas idosas, da população indígena, da comunidade de LGBTI, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; desenvolver políticas de enfrentamento à homofobia; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas de modo a garantir o acesso à justiça e mediação de conflitos; promover a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos aos idosos e às pessoas com deficiência; coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte; desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas; controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização; prestar assistência jurídica e social aos apenados e egressos do sistema prisional, assim como aos seus familiares; fiscalizar o cumprimento de regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; desenvolver política pública estadual de medidas e penas alternativas; promover a proteção ao consumidor; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; (NR)

.....

XX - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude: articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir o seu desenvolvimento social pleno; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), todas as ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das pessoas com deficiência; planejar, implementar e gerir a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, através das ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; planejar, executar, coordenar e controlar as políticas públicas sobre drogas; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco; e promover a política de atendimento à criança e ao adolescente, autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO
CLOVES EDUARDO BENEVIDES
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

LEI Nº 16.465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Modifica o inciso I do § 4º do artigo 57 da Lei nº 16.148, de 20 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do § 4º do artigo 57 da Lei nº 16.148, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "I - o requerimento deverá ser publicado ao final de cada mês, com início em janeiro e encerramento em 30 novembro; (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.748, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 32.983, de 4 de fevereiro de 2009, que redefine normas e critérios de designação de Militares Estaduais inativos para a realização de atribuições específicas, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 32.983, de 4 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

II - Coordenador de Área, exercido por Militar do Estado inativo, do posto de Major, indicado pelo Coordenador Geral, observada a pontuação do conceito funcional obtido através da ficha de avaliação funcional constante no Anexo III, e mediante aprovação do Secretário de Defesa Social; (NR)

III - Supervisor, exercido por Militar do Estado inativo, do posto de 2º Tenente a Major, indicado pelo Coordenador Geral, devendo ser respeitados, para o preenchimento das vagas, a precedência hierárquica e, em seguida, a pontuação do conceito funcional obtido através da ficha de avaliação funcional constante no Anexo III, e mediante aprovação do Secretário de Defesa Social; (NR)"

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 32.983, de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II DO DECRETO Nº 32.983/2009"

QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES DOS MILITARES ESTADUAIS INATIVOS DESIGNADOS

FUNÇÃO	POSTO	PERCENTUAL	QUANTITATIVO
.....
Supervisor	2º Tenente a Major – Inativo (NR)	1,82%	64
.....

DECRETO Nº 46.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Comitê Intersectorial de Políticas para População em Situação de Rua - CIPPSR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana é fundamento da própria República Federativa do Brasil, conforme inciso III do artigo 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, prever o dever de ação do Poder Público, através de serviços socioassistenciais, em atividades continuadas e programas que visem a melhoria de vida da população em situação de rua;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, estabelece que a referida Política será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, estabelecendo como diretriz e princípio organizativo do SUAS a prioridade na atenção a populações em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco ocupa lugar de vanguarda na luta pela afirmação histórica dos direitos humanos, atenção às vulnerabilidades sociais existentes e se destaca por envidar contínuos esforços para formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento às pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco já externou posicionamento pela adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de um mecanismo de operacionalização da Rede Estadual de Apoio à Política para Pessoas em Situação de Rua, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social, que venha atender as demandas dos sujeitos em situação de rua, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial de Políticas para População em Situação de Rua – CIPPSR, composto por 22 (vinte e dois) membros titulares, com seus respectivos suplentes, conforme a seguir:

I - 11 (onze) representantes de órgãos públicos, sendo:

- a) 4 (quatro) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
- c) 1 (um) representante da Secretaria da Mulher;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- e) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- f) 1 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;
- g) 1 (um) representante da Secretaria de Defesa Social; e

h) 1 (um) representante da Secretaria de Habitação;

II - 11 (onze) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 5 (cinco) representantes da População em Situação de Rua Organizada; e
- b) 6 (seis) representantes das entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua, eleitos em assembleia convocada para esse fim.

§ 1º Serão convidados permanentes do CIPPSR:

I - a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

II - a Defensoria Pública Geral do Estado e da União;

- III - o Ministério Público Estadual e Federal;
- IV - o Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS;
- V - o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE;
- VI - o Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES;
- VII - o Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA;
- VIII - o Fórum de População em Situação de Rua; e
- IX - o Conselho de Segurança Alimentar.

§ 2º Poderão ser convidados pelo CIPPSR, extraordinariamente, representantes de outros órgãos e entidades, para debaterem sobre matéria que abrange sua área de atuação.

§ 3º Poderão ser convidados pelo CIPPSR gestores, especialistas e representantes da População em Situação de Rua, para participarem de suas reuniões e atividades como observadores e consultores.

§ 4º Os membros do CIPPSR serão designados pelo Governador do Estado, após a respectiva indicação do titular do órgão ou entidade a que se vincule, para um mandato de 2 (dois) anos, improrrogáveis.

§ 5º A coordenação do CIPPSR é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que a exercerá por meio de sua Secretaria Executiva de Assistência Social.

Art. 2º São atribuições do CIPPSR:

- I - realizar planejamentos periódicos, com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;
- II - avaliar e acompanhar ações, programas, projetos e planos relacionados às políticas públicas para a população em situação de rua em âmbito estadual, garantindo o competente monitoramento;
- III - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei e outras normas relacionadas à população em situação de rua;
- IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas estaduais para o atendimento da população em situação de rua;
- V - apoiar a realização de pesquisas que visem diagnosticar a população em situação de rua, a fim de dar visibilidade às desvantagens sociais a que a referida população foi submetida historicamente e analisar formas para sua inclusão e garantia dos seus direitos;
- VI - organizar, periodicamente, seminários para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Estadual para a População em Situação de Rua;
- VII - realizar eventos que possibilitem a sensibilização da sociedade civil e a capacitação de agentes públicos civis e militares;
- VIII - apoiar a criação de comitês ou comissões na esfera municipal para monitoramento e avaliação das ações específicas para a população em situação de rua local;
- IX - articular com os diversos setores governamentais de âmbito federal, estadual, municipal e distrital, e com entidades não governamentais, estratégias de expansão e consolidação da Rede Estadual de Apoio às Pessoas em Situação de Rua;
- X - diligenciar junto às Secretarias de Estado a inclusão de ações, de programas e de projetos no Plano Plurianual, para o fortalecimento da Política Estadual para Pessoas em Situação de Rua; e
- XI - participar da elaboração de proposta da Política Estadual para a População em Situação de Rua, especialmente, quanto às metas, objetivos e responsabilidades.

Art. 3º A participação no CIPPSR não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do CIPPSR.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades com representação no CIPPSR, nos termos dos incisos I e II do art. 1º, deverão, em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, indicar o seu representante titular, e seu respectivo suplente, bem como oficializar sua participação por meio de Termo de Adesão.

Parágrafo único. O Termo de Adesão a que se refere o *caput* será validado junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 6º Os membros do CIPPSR realizarão as articulações e mobilizações necessárias no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, de modo a garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As reuniões do CIPPSR terão periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, admitindo-se a convocação de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. Em caso de ausência reiterada de membro titular e seu respectivo suplente, poderá o CIPPSR solicitar a sua substituição, por meio de nova designação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO

SÍLVIA MARIA CORDEIRO

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

BRUNO DE MORAES LISBÔA

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 46.778, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 42.560.892,37 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 42.560.892,37 (quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de novembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

WELLINGTON BATISTA DA SILVA

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e			
Atividade: Ostensivo			42.560.892,37
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	42.560.892,37
TOTAL			42.560.892,37

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 Casa Militar - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0952.4370 - Suporte às Atividades Fins da Casa Militar			
4.4.90.00 - Investimentos		0140	84.151,16
06.182.0071.1477 - Manutenção das Atividades de Restabelecimento da			
Atividade: Normalidade			5.200.000,00
do Cenário de Desastres			
4.4.90.00 - Investimentos		0140	5.200.000,00
Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de			17.569.404,67
Desastres			
4.4.90.00 - Investimentos		0102	2.899.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0103	10.879.364,06
4.4.90.00 - Investimentos		0140	3.791.040,61
Atividade: 06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População			2.705.773,18
4.4.90.00 - Investimentos		0102	5.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	2.670.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	30.773,18
06.182.0073.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e			
Atividade: Dignatários			1.610.722,99
4.4.90.00 - Investimentos		0102	32.774,28
4.4.90.00 - Investimentos		0140	1.577.948,71
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Projeto: 04.126.1010.4164 - Disseminação de Infraestrutura Corporativa e Serviços			
Compartilhados de Tecnologia da Informação - TI para o Governo			5.390.840,37
4.4.90.00 - Investimentos		0140	5.390.840,37
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA			
00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta			
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural			
4.4.90.00 - Investimentos		0140	4.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	6.000.000,00
TOTAL			42.560.892,37

ATOS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 4080 - Designar **MARCEONE FERREIRA JACINTO**, matrícula nº 296.076-1, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2 da Polícia Civil, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, Secretaria de Defesa Social.

Nº 4081 - Dispensar **LUIZ ANDREY VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 196681-2, da Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Nº 4082 - Designar **JOSÉ CLAUDIO COELHO NOGUEIRA**, matrícula nº 196.674-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

Nº 4096 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Segundo Sargento PM Mat.

27.029-6 JOSÉ LUIZ ALVES.

Terceiro Sargento PM Mat.

30.570-7 PORFÍRIO GOMES SANTANA FILHO.

Nº 4097 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de PRATA, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Majores PM Mat.

28657-5 JOSÉ RONALDO DE SOUZA LOPES,

950453-2 RENATO ARAGÃO CORDEIRO;

Capitão PM Mat.

9505660-1 PAULO CÉSAR DE MELO BRAGA;

Primeiros Tenentes PM Mat.

910828-9 ELI INÁCIO DA SILVA,

920135-1 LUCIANO LUIZ DA SILVA;

Segundo tenente PM Mat.

920905-0 JOSÉ DJAILSON LOPES DA SILVA;

Subtenentes PM Mat.

920149-1 ERIVANDO LOPES DE ALMEIDA,

940793-6 MARCELO FÉLIX DA SILVA;

Primeiros Sargentos PM Mat.

30738-6 ADEMILSON JOSÉ DE ARAÚJO VILA NOVA,

950613-6 JAILTON JOSÉ VENCESLAU;

Segundos Sargentos PM Mat.

910769-0 ROSEVELT DA SILVA DE OLIVEIRA,

910797-5 LUIZ COSMO MARIZ PERELLI,

930897-0 INALDO FERREIRA DE LIMA FILHO,

980741-1 ITAMAR PEREIRA ACIOLY,

980210-0 ADRIANO ANDRÉ ARAÚJO AMARAL,

990146-9 RICARDO DE VASCONCELOS ARAÚJO.

Terceiros Sargentos PM Mat.

29681-3 ERINALDO FERREIRA DA SILVA,

30667-3 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA,

31199-5 JOSÉ FÉLIX CORREIA JÚNIOR,

31372-6 PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA,

31749-2 SÉRVULO ARAÚJO DOS SANTOS,

920187-4 RODOLPHO ANTÔNIO FERREIRA,

930640-4 JOSÉ NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA,

950597-0 JOEL FERNANDES DA SILVA,

980220-7 ALEXANDRE ALVES DA SILVA,

980246-0 BRUNO MACIEL ALVES,

980310-6 ERCÍLIO DIAS DE OLIVEIRA,

980372-6 JOÃO MATISTA GREGÓRIO JÚNIOR,

980401-3 JOSÉ HÉLIO CORREIA DOS SANTOS,

980585-0 WELIESANDER DA SILVA CRUZ.

Nº 4098 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Capitães PM Mat.

101082-4 YUBERNON GUIPSON DE SOUZA,

102523-6 FÁBIO ARAÚJO DA SILVA,

106227-1 YURI GOMES BARRADAS PEREGRINO.

Primeiro Tenente Mat.

920135-1 LUCIANO LUIZ DA SILVA.

Segundos Tenentes Mat.

105372-8 IRAN DA SILVA LEAL,
105423-6 IRIS TORRES DE OLIVEIRA.

Subtenente PM Mat.

920149-1 ERIVANDO LOPES DE ALMEIDA.

Primeiro Sargento PM Mat.

30738-6 ADEMILSON JOSÉ DE ARAÚJO VILA NOVA.

Segundos Sargentos PM Mat.

910769-0 ROSEVELT DA SILVA DE OLIVEIRA,
930.897-0 INALDO FERREIRA DE LIMA FILHO,
980246-0 BRUNO MACIEL ALVES,
102966-5 GILMAR VITORIANO DE ALMEIDA,
103116-3 JOSEMAR PAULO DA SILVA,
105.585-2 VALQUIRIA MARIA BARBOSA,
105595-0 GEDILSON PEDRO DA SILVA,
106508-4 ALBA CARLA ALVES LEANDRO,
106639-0 WELLINGTON SOARES FERREIRA,
107943-3 RENATO PAIVA DA SILVA.

Terceiro Sargento PM Mat.

30667-3 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA,
31749-2 SÉRVULO ARAÚJO DOS SANTOS,
920187-4 RODOLPHO ANTÔNIO FERREIRA,
920238-2 REGINALDO DOS SANTOS,
920616-7 IZAQUE VENCESLAU COSTA,
980372-6 JOÃO BATISTA GREGÓRIO JÚNIOR.

Cabos PM Mat.

104016-2 ANDRÉ LUÍS DA SILVA,
104062-0 JAIME JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR,
105360-4 GERALDO GONÇALVES CORDEIRO,
107686-8 PATRÍCIA LIMA SANTOS LEITE DA ROCHA,
107728-7 PAULO HAVELANGE OURIQUES DA SILVA,
107893-3 GILDOVAN DE SOUSA GOMES,
108024-5 EDVONALDO FERREIRA DA COSTA,
108910-2 ANDRÉA ALVES DOS MONTES.

Nº 4099 – PROMOVER ao posto de **MAJOR PM**, pelo princípio da **ANTIGUIDADE DECENAL**, de acordo letra “c”, inciso II, § 3º do artigo 1º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o Capitão PM **JOSÉ RICARDO DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 2073-7, com efeito retroativo a 14 de junho de 2018.

Nº 4103 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Tenentes-coronéis PM **MARCOS AURÉLIO RAMALHO** e **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação para Oficiais Seniores Brasileiros na Universidade de Polícia de Xangai, na cidade de Shanghai – China, no período de 30 de maio a 15 de junho de 2018, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante ao deslocamento dentro do Brasil.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1315 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**, da referida Secretaria, para participar da 1º Reunião do Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública - FNOSP, na cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1325 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de julho de 2018.

Nº 1326 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 21 e 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 5974, DE 22/11/2018 – Atribuir ao Capitão BM **Carlos Oliveira de Araújo Júnior**, mat. 707449-2, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Telecentro, do CEMET-II/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o Capitão BM **Allan Mesquita da Costa**, mat. 798025-6, com efeito retroativo a 01/11/2018.

Nº 5975, DE 22/11/2018 – Atribuir a Auxiliar em Gestão Pública **Camila Pereira de Araújo Lima**, mat. 267619-2, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Unidade de Perícias Médico-Legais da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Médico Legista **Carlos José Villar Sarmiento**, mat. 191718-8, a contar de 01/12/2018.

Nº 5976, DE 22/11/2018 – Suspender os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4896, de 22.08.2018, referente ao Agente de Polícia **Sidney Pinto de Almeida**, mat. 221194-7, no período de 01 a 27.10.2018, conforme motivação na CI nº 25/2018, da DP da 83ª Circ. – Xexéu, designando para responder pela Coordenação Setorial, durante o mesmo período, o Agente de Polícia **Luiz Alberto Soares de Azevedo**, mat. 387664-0.

Nº 5977, DE 22/11/2018 - Designar a Agente de Polícia **Janaina Cavalcanti de Oliveira Sales de Menezes**, mat. 387751-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Remessa e Controle, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, da GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Aldivania Ferreira Alves**, mat. 350950-1, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5978, DE 22/11/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Jarbas Tenorio Lima Junior**, mat. 273337-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 11ª Circ. - Afogados, durante licença paternidade e Férias de seu Titular, o Comissário de Polícia **Paulo Ronaldo de Araujo Junior**, mat. 319629-1, no período de 03.10 a 16.11.2018.

Nº 5979, DE 22/11/2018 - Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 5616, de 15.10.2018, publicada no DOE nº 193, de 17.10.2018, referente ao Escrivão de Polícia **Whitamar Dias Ferreira**, mat. 179678-0.

Nº 5980, DE 22/11/2018 – Designar o Agente de Polícia **Damiao Almeida Canuto**, mat. 387436-2, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, 20ª DESEC – Afogados da Ingazeira, da GCOI 2/DINTER 2, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Comissária de Polícia **Vancide Silva de Queiroz**, mat. 221322-2, no período de 01.11 a 31.12.2018.

Nº 5981, DE 22/11/2018 – Designar a Agente de Polícia **Veronica Maria Santana da Silva Leite**, mat. 320009-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 13ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Luis Gustavo Seabra Villa-Chan**, mat. 273611-0, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5982, DE 22/11/2018 – Designar o Agente de Polícia **Pablo Allende de Oliveira Duarte**, mat. 319917-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 139ª Circ. - Canhotinho, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Manoel Henrique Sobrinho**, mat. 208444-9, com efeito retroativo a 06.11.2018.

Nº 5983, DE 22/11/2018 - Designar a Agente de Polícia **Marcia de Paula Franco Lima**, mat. 387699-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 139ª Circ. - Canhotinho, ficando dispensado o Agente de Polícia **Pablo Allende de Oliveira Duarte**, mat. 319917-7, com efeito retroativo a 06.11.2018.

Nº 5984, DE 22/11/2018 - Designar o Escrivão de Polícia **Edgleyson Menezes de Araujo**, mat. 321355-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Robson do Monte Andre**, mat. 350980-0, no período de 01.10.2018 a 30.11.2018.

Nº 5985, DE 22/11/2018 – Designar o Agente de Polícia **Joao Moreira Cavalcanti Rego**, mat. 350764-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5986, DE 22/11/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Adanil Ivan da Silva**, mat. 319788-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jose Ivan do Amaral**, mat. 143108-0, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5987, DE 22/11/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Claudio Diego Rocha Martins Pereira**, mat. 297028-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª DP da 19ª Circ. - Muribeca, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Edilson Eloi da Silva**, mat. 220842-3, com efeito retroativo a 01.11.2018.

Nº 5988, DE 22/11/2018 - Designar o Escrivão de Polícia, **REILES AUGUSTO DA SILVA BACELAR**, matrícula nº 273240-8, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Olinda, da DHMN/DIRESP, durante as Férias de seu Titular, o Escrivão de Polícia, **RODRIGO ALVES FIGUEIROA DE ARAUJO**, matrícula nº 350953-2, conforme CI nº 21/2018 (SEI nº 3900001013.000009/2018-61), no período de 24.10 a 22.11.2018.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria SDS Nº 5681, datada de 22/10/2018, **onde se lê:** "... símbolo FGS-2...", **Leia-se:** "... símbolo FGA-2...".

Na Portaria SDS Nº 5688, datada de 22/10/2018, **onde se lê:** "... ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Deyson Pereira da Silva**, mat. 273272-6...", **Leia-se:** "... ficando dispensado o Agente de Polícia **Jorge Augusto Silva Rodrigues**, mat. 272908-3...".

Na Portaria SDS Nº 5686, datada de 22/10/2018, **onde se lê:** "... ficando dispensado o Agente de Polícia **Jorge Augusto Silva Rodrigues**, mat. 272908-3...", **Leia-se:** "... ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Deyson Pereira da Silva**, mat. 273272-6...".

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 216, de 23/11/2018)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 068/PMPE/DGP2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900037304.000039/2018-40) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:** I – **Reverter** ao serviço ativo o Soldado Mat. 119713-4/Alexsandro de Andrade Modesto, por haver retornado do Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, conforme Of. nº 374/2018-DP/QCG, de 01 de outubro de 2018, oriundo do Corpo de Bombeiros do referido Estado. II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 26º BPM. III – A Unidade de lotação, informar à Diretoria de Gestão de Pessoas a apresentação de retorno do Policial; IV - A presente Portaria entra em

vigor a contar de 01 de outubro de 2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 069/PMPE/DGP2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900000034.000499/2018-95) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:** I – **Reverter** ao serviço ativo o 2º Sargento Mat. 27801-7/Carlos Eduardo Carneiro da Silva, por haver apresentado uma Dispensa para Tratamento de Saúde a partir do dia 27 de novembro de 2017, que o tornou apto para serviços administrativos, conforme informado à DGP através do Processo SEI citado acima. II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no BPRp.III – A Unidade de lotação, informar à Diretoria de Gestão de Pessoas a apresentação de retorno do Policial;IV-A presente Portaria entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2017. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 075/PMPE/DGP2, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. EMENTA: Reverte Policial Militar. (3900036090.000090/2018-41)

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:** I – **Reverter** ao serviço ativo o Soldado PM Mat. 113664-0/Felipe José Torres da Silva Santos, por haver apresentado uma DTS (dispensa para tratamento de saúde) de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de outubro de 2018, conforme informado através do Of. nº 312-P1, de 05 de novembro de 2018, oriundo da 2ª CIPM. II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide na 2ª CIPM. III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM **Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c os art 1º, 2º, 4º, I, 5º, 8º e 17º, I, II, a, 4, todos da LC nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreira da PMPE), c/c o art 1º, *caput*, §2º e 3º, I, alínea “c”, da LC nº 320, de 23DEZ15, c/c os art 7º, II e 34, III, do Dec. nº 45.713, de 28FEV18, aliado a portaria do SDS nº 1258, de 27FEV18, publicada no BG SDS nº 038, de 28FEV18;R E S O L V E:

I – Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 10 de Setembro de 2018, pelo critério de antiguidade DECENAL, o Cabo PM Mat. 910203-5/VANDIR SILVA VILAR, concluinte do CFS PM 2017.3;

II - Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 19 de Outubro de 2018, pelo critério de antiguidade DECENAL, o Cabo PM Mat. 30749-1/EZEQUIEL FÉLIX DA SILVA, concluinte do CFS PM 2017.3;

III - Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 29 de Outubro de 2018, pelo critério de antiguidade DECENAL, o Cabo PM Mat. 920393-1/LAERCIO ROBERTO DA SILVA, concluinte do CFS PM 2017.3;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PESSOA CAVALCANTE

CEL QOPM – Resp. pelo Comando Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 216, de 23/11/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 3 / 2018 - CBMPE - DGP - SMP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso XII da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:** I – Retificar, em decorrência da **errata** publicada no DOE nº 130, de 18JUL18, a **data de agregação** do Ten Cel BM Mat. nº 950695-0, **ROBSON ROBERTO COUTO DE ARAÚJO**, em virtude do afastamento das funções e passagem a disposição da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme Portaria da Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, nº 1.362, publicada no DOE nº 107, de 12JUN18, passando a vigorar: Onde se lê: Agregar a contar de 12JUN18. Leia-se: Agregar a contar de 02MAIO18. II – Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências; III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02MAIO18.

MARCÍLIO ROSSINI DA SILVA - Cel BM

Respondendo pelo Comando Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 216, de 23/11/2018)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLICIA CIVIL TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação ao Contrato de Locação não residencial Nº 009/2018 – UNAJUR, para instalação das Delegacias de Polícia da 2ª DESEC e 4ª Circ. Espinheiro. DO OBJETO - Constitui objeto de Rerratificação do CNPJ/MF do Governo do Estado, disposto na qualificação das partes, passando, portanto, a constar com a seguinte redação: "(...) Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25 (...)". Recife, 20 de novembro de 2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**)

POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Locação nº 010/2018 – UNAJUR. Locador: **REGINALDO HENRIQUE PEREIRA.** Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Vereador Otacílio de Azevedo, nº 2880, Lote 27, Quadra B, Brejo da Guabiraba - Recife/PE para instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 18ª Circ. Macaxeira - Recife/PE.** Prazo: 24 (vinte e quatro meses), a partir de **22.11.2018 a 21.11.2020.** Valor: **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.** Recife, 23 de novembro de 2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVIERA SOBRINHO.** Subchefe da Polícia Civil. (*)(**).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 024.2018.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0180.2018.CCPL-III.PE.0114.SAD e Pregão Eletrônico nº 0114.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (escrita) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: **EMPRESAS: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ nº 13.344.533/0001-32; LOTES: 4, 14, 15, 16, 24 e 33; DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ nº 09.617.964/0001-58; LOTES: 1, 3, 7, 11, 17, 18, 19, 29 e 30; VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME; CNPJ nº 70.066.840/0001-32; LOTES: 5, 6, 8, 9 e 10; V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP; CNPJ nº 16.667.433/0001-35; LOTES: 2, 13, 27, 28, 34, 35 e 36. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$316.782,3410 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GGLIC / CCPLE XII AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 0255.2018.CCPL-XII.PE.164.SAD

Objeto: Formação de registro de preços corporativo para a locação de viaturas, do tipo motocicleta (VS-2), para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual. Valor estimado: R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais). Entrega das propostas: até 07/12/2018, às 09:30h. Início da disputa: 07/12/2018, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.licitacoes.pe.gov.br e www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Recife, 22 de novembro de 2018. Taciano Florentino da Silva, Pregoeiro da COPLE XII.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0126.2018.CPL-II.PE.0056.

DAG-SDS – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços especializados de inspeção de saúde para revalidação de Certificados Médicos Aeronáuticos (CMA) para os tripulantes do GTA/SDS. **VALOR ESTIMADO: R\$ 27.597,5000. ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 07DEZ18 às 10:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07DEZ18 às 11:00hs. (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: , e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife- PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 22 de Novembro de 2018 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADJUDICO o PL nº 0066.2018.CPL-II.PE.0026.DAG.SDS

OBJETO: RP Eventual Aquisição de Ponteiros e Tubos diversos, para o Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/GGPOC/SDS/PE. Vencedores: **BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA – CNPJ Nº 00.868.405/0001-46**, Item 09, valor: R\$ 3.240,00; **D-OXXI NORDESTE LTDA - CNPJ Nº 01.274.126/0001-17**, itens 10 e 13, valor total: R\$ 12.707,60; **FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ Nº 21.707.794/0001-06**, itens 1A, 4A, 4B e 11, valor total: R\$ 285.446,07; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 10.779.833/0001-56** - itens: 2A, 3A e 5A, valor total: R\$ 208.364,40 e **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, itens 1B, 2B, 3B, 5B, 06, 07, 08, 12, valor total: R\$ 235.514,94, **Valor total adjudicado: R\$ 745.273,0100.** Recife, 22/11/2018. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato *Mater*, pelo período de **18 de Novembro de 2018 a 17 de Novembro de 2019**, sem reajuste contratual. **CONTRATADA:** LOCSEV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **EMPENHO:** 2018NE000964, no valor de **R\$ 308.258,40**, datada de 01/09/2018. **ORIGEM:** Processo nº 101.2016.V.PE.074.SAD, Pregão Eletrônico nº 074/2016. Recife/ PE, 22NOV2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

CONV. DE COOP. TÉCN. E ADM. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e a Prefeitura de Cortês/PE; Conv. nº 09/2018; **OBJETO:** Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação no Município . **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife-PE, 21NOV2018. **José Cavalcanti Carlos Júnior** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração